



5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E AVISO DE LEILÃO PÚBLICO, AÇÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA DE ACUMULADORES AJAX LTDA, BATERIAS AJAX LTDA, AJAX TREPLAN CONSTRUTORA LTDA, CACHOEIRA METAIS LTDA e outros.

Processo principal nº 1104672-82.2013.8.26.0100

Incidente de arrecadação nº 1008091-87.2016.8.26.0071

O Doutor Juiz De Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que perante este Juízo processam-se os autos do processo de incidente de arrecadação nº 1008091-87.2016.8.26.0071, tendo sido designado leilão público eletrônico dos bens abaixo descritos, de acordo com as regras a seguir expostas:

DO LEILÃO: O leilão será realizado em três praças. A primeira praça terá início no dia 09/11/2021 às 10:00 horas e encerrar-se-á no dia 16/11/2021 às 10h00. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação, a segunda praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 16/11/2021, às 10:01 horas e encerrar-se-á no dia 23/11/2021 às 10h00. Não havendo lances que atinjam 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, a terceira praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 23/11/2021 às 10h01 até o dia 30/11/2021 às 10h00 por qualquer preço.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal <http://www.sumareleilos.com.br> e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, MATRICULADO na JUCESP sob nº 640**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP a quem será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.

DOS BENS MÓVEIS: Serão leiloados 11 (onze) bens móveis arrecadados na falência do grupo econômico Acumuladores Ajax, descritos na sequência:

LOTE 1 - FIAT/FIORINO IE, PLACAS MAD6275, BRANCA, ANO/MODELO 05/06, CHASSIS 9BD25504568761880, RENAVAM 00858808838, GASOLINA, CONSTA PENDÊNCIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA E BLOQUEIO RENAJUD, AVALIAÇÃO DOCUMENTO R\$ 16.750,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) qualificado às fls. 156;

LOTE 2 - VW/KOMBI, PLACAS HKJ9651, BRANCA, ANO/MODELO 09/09, CHASSIS 9BWMF07X69P022954, RENAVAM 00132433290, ÁLCOOL/GASOLINA, CONSTA PENDÊNCIA



JUDICIAL E ADMINISTRATIVA E BLOQUEIO RENAJUD, AVALIAÇÃO R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) qualificado às fls. 156;

LOTE 3 - TOYOTA/BANDEIRANTE, PLACAS CJX3865, BRANCA, ANO/MODELO 90/90, CHASSIS 9BROJ0060L1010086, RENAVAM 00420199764, CONSTA PENDÊNCIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA E BLOQUEIO RENAJUD, SUCATA DESMONTE AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) qualificado às fls. 155;

LOTE 4 - SR/LIBRELATO SRCD 2E, PLACAS OGN6283, ANO/MODELO 12/12, CHASSIS 9A9CD1742CLDJ5270, RENAVAM 00461760649, CONSTA PENDÊNCIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA E BLOQUEIO RENAJUD, AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) qualificado às fls. 155;

LOTE 5 - SR/LIBRELATO SRCS 3E, PLACAS OGN6203, ANO/MODELO 12/12, CHASSIS 9A9AC2573CLDJ5218, RENAVAM 00461757419, CONSTA PENDÊNCIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA E BLOQUEIO RENAJUD, AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) qualificado às fls. 155;

LOTE 6 - SR/LIBRELATO SRCT 2E, PLACAS OGN6263, ANO/MODELO 12/12, CHASSIS 9A9CT1722CLDJ5270, RENAVAM 00461760100, CONSTA PENDÊNCIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA E BLOQUEIO RENAJUD, AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) qualificado às fls. 155;

LOTE 7 - FORD/CARGO 1622, PLACAS BUS4446, BRANCA, ANO/MODELO 98/98, CHASSIS 9BFYTNFT6WDB82659, RENAVAM 00701157844, COM MUNCK ACOPLADO, CONSTA PENDÊNCIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA E BLOQUEIO RENAJUD, AVALIAÇÃO R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) qualificado às fls. 155;

LOTE 8 - M.BENZ/OF 1620, PLACAS BXJ9909, BRANCA, ANO/MODELO 96/97, CHASSIS 9BM384087TB106077, RENAVAM 00667115994, DIESEL, CONSTA PENDÊNCIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA E BLOQUEIO RENAJUD, AVALIAÇÃO R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS) qualificado às fls. 155;

LOTE 9 - VW/VW 16.210 H, PLACAS IEJ6295, BRANCA, ANO/MODELO 90/90, CHASSIS 9BWZZM8ZLC021903, RENAVAM 00576995134, DIESEL, CONSTA PENDÊNCIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA E BLOQUEIO RENAJUD, R\$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) qualificado às fls. 156;



LOTE 10 - VOLVO/FH 400 6X2T, PLACAS DPF9804, BRANCA, ANO/MODELO 08/08, CHASSIS 9BVASG0C08E742666, RENAVAM 00978289285, DIESEL, CONSTA PENDÊNCIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA E BLOQUEIO RENAJUD, AVALIAÇÃO R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS) qualificado às fls. 155;

LOTE 11 - EMPILHADEIRA CLARK C300, AVALIAÇÃO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) qualificado às fls. 155;

DO VALOR MÍNIMO DA VENDA: No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens apregoados será o valor da avaliação acima descrito. No segundo leilão, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. No terceiro leilão será por qualquer preço, sendo que o **lance e/ou proposta ofertado será submetido à aprovação e homologação do Juízo da 5ª Vara Cível de Bauru do Estado de São Paulo.**

Os interessados deverão realizar a visita aos bens para verificar a situação real e estado de conservação, isentando o leiloeiro, o administrador judicial e o juízo falimentar de qualquer responsabilidade e divergência. VENDA EM CONDIÇÃO “AD CORPUS”. A visita deverá ser agendada através do escritório do leiloeiro no site www.sumareleiloes.com.br. Dúvidas sobre a visitação deverão ser encaminhadas no e-mail visitas@sumareleiloes.com.br.

DOS ÔNUS: As restrições judiciais constantes nos lotes serão baixadas mediante deliberação judicial. O lote classificado como **Sucata Desmonte** apresenta restrições judiciais as quais serão objeto de deliberação judicial sem previsão de prazo para respectivas baixas permanentes, para os lotes sucatas com registro fora do estado de São Paulo não fica assegurada a baixa permanente. Para veículos com registros fora do estado de São Paulo, as transferências serão feitas mediante atendimento de ordem judicial. Eventuais restrições financeiras e leasing serão baixadas após a realização do leilão, servindo a arrecadação para pagamento das pendências financeiras. Eventuais débitos incidentes sobre o bem, seguirão as disposições previstas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional – “CTN” e o Art. 141, lei 11.101/2005 parágrafo II: *“O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho”*. Sendo que as despesas e tributos que incidirem após a arrematação correrão por conta exclusiva do arrematante.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895 § 7º e 8º do Código de**



Processo Civil. **a) À VISTA:** Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. **b) PARCELADO:** Ao optar pelo pagamento parcelado, deverá ser apresentada, por escrito, até o início de cada praça, proposta de parcelamento indicando prazo, a modalidade, indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo para aquisição do bem, por valor não inferior ao valor mínimo de cada praça ao gestor judicial através do endereço de e-mail juridico@sumareleiloes.com.br, devendo ainda ofertar lance na plataforma de disputa; Optando pelo pagamento parcelado, o licitante, no ato da proposta deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (*vinte e cinco*) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (*trinta*) parcelas (*art. 895, §1º do Código de Processo Civil*) iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (*trinta*) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (*conforme art. 895 §4º do Código de Processo Civil*). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pela Tabela Prática do TJSP (INPC), devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Em caso de arrematação mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega do(s) bem(ns) à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, a parte lesada poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Caso não haja pagamento no prazo estipulado, o juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado. **É de responsabilidade do Arrematante a impressão e confecção das guias judiciais referente aos pagamentos parcelados.**

A COMISSÃO do leiloeiro oficial estipulada em 5% (cinco por cento) e deverá ser paga sobre o valor total da arrematação, em qualquer uma das opções, em até 24 (vinte e quatro) horas diretamente ao leiloeiro oficial através de depósito bancário. Orientações para participar do leilão constam no site: <http://www.sumareleiloes.com.br/>



DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>.

CONDIÇÕES GERAIS: Restrições, bloqueios renajud e averbações serão baixadas em momento posterior ao leilão, somente com a expedição de ofício pelo juízo responsável pelo leilão. O bem será entregue nas condições em que se encontra, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do(s) bem(ns) do local onde o mesmo se encontra. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do(s) bem(ns) arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do(s) bem(ns), inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. *Art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil.*

DA VISITAÇÃO: Os bens encontram-se na Fazenda Morro Agudo, Km 07, Rodovia GO-417, Cachoeira de Goiás/GO, e a visitação só ocorrerá mediante agendamento prévio dos habilitados na hasta pública, através da plataforma do leiloeiro <http://www.sumareleiloes.com.br/>. Dúvidas sobre a visitação deverão ser encaminhadas no e-mail visitas@sumareleiloes.com.br.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório da 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP, no escritório do leiloeiro localizado à Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10º andar município de Sumaré, Estado de São Paulo, telefone **(19) 3803-9000**, e-mail: juridico@sumareleiloes.com.br, ou ainda no escritório do Administrador Judicial, telefone **(11) 3228-4272**. E para que produza seus regulares efeitos de direito, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. É expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Bauru do Estado de São Paulo